



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 567

De 07 de agosto de 2009

Autógrafo nº 162/09 – Projeto de Lei Complementar nº 038/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

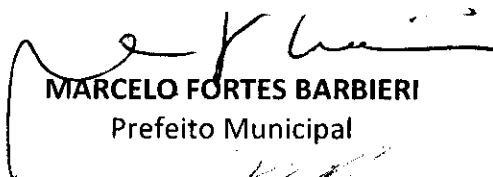
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Rômulo Lupo, lote 08, quadra 19, esquina com a Rua Mahiba Barcha, do loteamento denominado Jardim Universal, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.020.008.

**Parágrafo único.** A área "8A", com frente para a Avenida Rômulo Lupo terá 186,07 m<sup>2</sup> e a área "8B", com frente para a Rua Mahiba Barcha terá 134,55 m<sup>2</sup>.

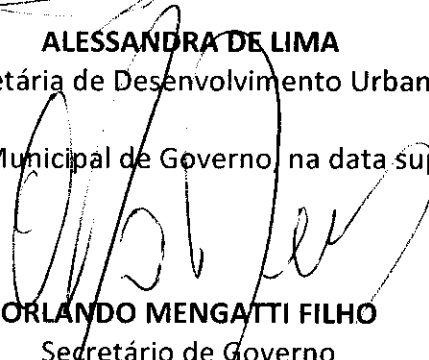
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo